Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 66/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI,

SÚMULA:- Abre um crédito especial de NCr$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de NCr$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinados ao custeio das despesas relativas as festividades do 6º aniversário e emancipação de Ivaiporã.

Artigo 2º - As despesas correrão por conta do excesso de arrecadação, do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogadas ficam as disposições em contrário, Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação e aprovação.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, Gabinete do Prefeito, em 2 de dezembro de 1967.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Netto
Chefe do Serviço Administrativo